DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8013/2.023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2.023 - CONVITE Nº 01/2.023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão para implementação e apoio nas políticas públicas e educação permanente em saúde. **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** O Município de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Licitações classificou a proposta da empresa ASSESSORIA CONTABIL JIANINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.221.660/0001-41, para executar os serviços constantes do processo licitatório em epígrafe, e o Senhor Prefeito HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta da referida empresa classificada. Mirandópolis, 18 de julho de 2.023. Ademiro Olegário dos Santos – Prefeito.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 013/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Edvaldo Simões

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 122/2022 de 17 de outubro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/07/2023, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, no termo do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 3º, da EC nº 47/2005 da CF/88 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **EDVALDO SIMÕES ,** RG. 37.534.600-4/SSPSP, CPF nº 132.079.702-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mizael Leandro Alves, nº 418, bairro Paulicéia, Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 19/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de julho de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 014/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Antonio Carlos Garcia à beneficiaria Neusa Araujo Garcia .

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 071/2023 de dez de julho de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 14/07/2023, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos, 43 e 44, da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 3º, parágrafo único da EC 47/2005, em especial o artigo 24, da EC103/2019, Pensão por Morte do servidor inativo **ANTONIO CARLOS GARCIA**, RG. 11.076.503/SSPSP, CPF nº 023.754.028-20, falecido em 04/07/2023 à esposa **NEUSA ARAUJO GARCIA**, portadora do RG nº 6.146.125-8/SSPSP, CPF nº 137.070.018-06, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Acácio Ferreira Marta, nº 230 em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento 04/07/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de julho de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.